



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 481/2026

DISPENSA N°. 021/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ N° 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/02/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto A aquisição de para-brisas automotivos, bem como o fornecimento de palhetas automotivas, destinados aos veículos do transporte escolar, CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.084 – Manutenção dos veículos da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Material para manutenção de veículos

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 11.105,00 (onze mil cento e cinco reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilidade:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2026.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 481/2026

DISPENSA N°. 021/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ETP – Estudo técnico Preliminar

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando o início do período letivo e a necessidade de garantir o pleno funcionamento da frota de veículos da Secretaria de Educação, faz-se imprescindível a aquisição/substituição de para-brisas, e palhetas automotivas. O para-brisa é um item essencial de segurança, pois assegura a visibilidade adequada do condutor, protege os ocupantes contra intempéries e detritos, além de contribuir para a integridade estrutural do veículo. Para-brisas danificados ou trincados comprometem a segurança e estão em desacordo com as normas de trânsito vigentes. As palhetas automotivas são indispensáveis para manter a visibilidade em condições de chuva ou baixa visibilidade. Palhetas desgastadas prejudicam a limpeza do para-brisa, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a segurança dos motoristas, alunos e demais usuários da via.

Dessa forma, a regularização desses itens é necessária para assegurar que a frota esteja em conformidade com as exigências legais, operando de forma segura e eficiente, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte escolar no início do ano letivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação não está prevista no PCA 2026.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Deverá ser realizado a prestação do serviço, conforme a descrição do objeto a ser contratado e suas respectivas quantidades, estipuladas no orçamento base.

2.2. Para o fornecimento dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

2.3. A aquisição que constitui o objeto desta dispensa de licitação deverá ser através do critério de julgamento menor preço global, cujos serviços serão prestados por um único fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para a administração.

2.4. A orientação e fiscalização do processo de aquisição será mediante servidor designado por portaria, devendo as empresas contratadas estarem sujeitas a fiscalização e orientação.

2.5. Os contratados deverão apresentar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, dividindo-se em:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.6. Caso o proponente não apresentar os documentos necessários para habilitação, será automaticamente desclassificado e passará ao segundo colocado a incumbência de apresentar os documentos exigidos.

2.7. A entrega dos documentos originados pela prestação do serviço é de responsabilidade dos contratados.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Para que não aja dúvidas do fornecedor, é importante ler todo o edital e não somente a descrição dos produtos, para evitar problemas na hora da contratação e possivelmente notificação encaminhadas pela administração da Prefeitura de Vila Nova do Sul.

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Para-brisa	Ônibus Mercedes benz/induscar Placa IQM 9215	R\$3.930,00	R\$3.930,00
02	Para-brisa	Ônibus VW/15.190 EOD Escolar Placa IRO 7794	R\$3.785,00	R\$3.785,00
03	Para-brisa	Ônibus Marcopolo/Volare V8 ESC Placa IQN 7268	R\$2.990,00	R\$2.990,00
04	Palheta automotiva	Ônibus Mercedes benz/induscar Placa IQM 9215	R\$165,00	R\$165,00
05	Palheta automotiva	Ônibus VW/15.190 EOD Escolar Placa IRO 7794	R\$130,00	R\$130,00
06	Palheta automotiva	Ônibus Marcopolo/Volare V8 ESC Placa IQN 7268	R\$105,00	R\$105,00

TOTAL: R\$11.105,00

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi feito levantamento de mercado diretamente com empresas regionais.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo total dessa aquisição será de R\$11.105,00.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A decisão para realizar dispensa de licitação justifica-se pelo valor ser inferior a R\$65.492,11, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2. A razão da escolha do contratado será pelo menor preço global.

6.3. Deverá ser divulgado esse processo de dispensa no site da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, pelo prazo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa por lote.

6.4. No ato da apresentação da proposta o proponente deverá apresentar a comprovação mínima dos requisitos de contratação estipulados no item 2 desse Estudo Técnico Preliminar.

6.5. A licitação constitui procedimento administrativo de natureza instrumental, promovendo e concretizando valores de ordem constitucional, tais como a isonomia, a imparcialidade a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

eficiência e a moralidade. A obrigatoriedade da realização de licitação como pressuposto geral das contratações de obras, serviços, compras e alienações pelo poder público advém do disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal (CF), que ressalva as hipóteses de contratações diretas, a serem previstas em lei.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. O modelo de execução do objeto pelo critério de julgamento menor preço busca atingir o melhor preço possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para esse processo de dispensa de licitação é preciso ter os seguintes requisitos:

- a) previsão orçamentária;
- b) comprovação que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) razão da escolha do contratado;
- d) justificativa do preço;
- e) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foi estimado contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os itens automotivos substituídos, como para-brisas, câmeras de ré e palhetas, podem gerar resíduos com impacto ambiental se descartados de forma inadequada. Para reduzir esses impactos, é fundamental realizar o descarte correto conforme a legislação ambiental, priorizar a reutilização e a reciclagem dos materiais sempre que possível. Além disso, a manutenção preventiva da frota contribui para aumentar a vida útil dos componentes, reduzindo a geração de resíduos.

12 – CONCLUSÃO

12.1. Com base nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

12.2. Os serviços alvo dessa dispensa de licitação serão pagos através das respectivas dotações orçamentárias:

2084 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação

33.90.30.39.00 – Material para manutenção de veículo

1550 Transferência do Salário Educação 751

**Gabriella Lopes Camargo
Agente Administrativo auxiliar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 481/2026

DISPENSA N°. 021/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: A aquisição de para-brisas automotivos, bem como o fornecimento de palhetas automotivas, destinados aos veículos do transporte escolar, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Para-brisa	Ônibus Mercedes benz/induscar Placa IQM 9215	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00
02	Para-brisa	Ônibus VW/15.190 EOD Escolar Placa IRO 7794	R\$ 3.785,00	R\$ 3.785,00
03	Para-brisa	Ônibus Marcopolo/Volare V8 ESC Placa IQN 7268	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
04	Palheta automotiva	Ônibus Mercedes benz/induscar Placa IQM 9215	R\$ 165,00	R\$ 165,00
05	Palheta automotiva	Ônibus VW/15.190 EOD Escolar Placa IRO 7794	R\$ 130,00	R\$ 130,00
06	Palheta automotiva	Ônibus Marcopolo/Volare V8 ESC Placa IQN 7268	R\$ 105,00	R\$ 105,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.